



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº260/2015 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 1.734,58 (Hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.010 – Aquisição de Veículos de Pequeno Porte
Projeto: 1.010 – Aquisição de Veículos de Pequeno Porte
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.87 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.734,58

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.87 – Alienação de Bens destinados à Programas da Educação - Exerc. Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 06 de outubro de 2015.

Registrado e Publicado em data supra

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto

Diretora da Secr. de Administração e Finanças

Volmir Antonio Sotille
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal